

Table with columns for date, time, and description of administrative acts and pre-bid events. Includes entries for 'Pregoeiro' and 'Eventos do Pregão'.

Table with columns for date, time, and description of administrative acts, including suspension and reactivation of administrative processes.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 20/SME/2021
A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 20/SME/2021, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs), do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEIs), das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) pertencentes à Diretoria Regional de Educação Butantã (DRE – BT) da Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COPED–GAB

6016.2021/0079049-9 - SME/COPED/NTC - Inexigibilidade de Licitação - Contratação de Intérprete de Libras - I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a anuência de SME/COMPS (050089532), as informações de SME/COPED/NTC (049199134), bem como o parecer da Assessoria Jurídica a respeito (050433579), que acolho, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, no EDITAL Nº 5 DE CREDENCIAMENTO DE INTÉRPRETES E GUIA-INTÉRPRETES DE LIBRAS SME/COPED/DIEE Nº 003/2018, publicado no DOC de 14/08/2018, às págs. 50, 51 e 52 (049199110), prorrogado por mais 2 (dois) anos, publicado no DOC de 20/12/2020, à pág. 58 (049199126) e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de ALINE NASCIMENTO AMBROZIO OLIVEIRA - CPF: 354.370.828-78, Intérprete de Libras, para atuação em Eventos Externos por DRE e SME, pelo período de 160 (cento e sessenta) horas diurnas, pelo valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), totalizando R\$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais), onerando a dotação 16.10.12.128.3011.2.180.3.3.90.36.00.00, indicada da Nota de Reserva nº 46.512 (050419419) - II. Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/NTC (049199129).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COPED–GAB

6016.2021/0077749-2 - SME/COPED/DIEI - Inexigibilidade de Licitação - Contratação de Assessoria por Notório Saber - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Notório Saber (documento SEI nº 049442486), as informações da SME/COPED/DIEI (documento SEI nº 049441395), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (documento SEI nº 050368895), que acolho, com fundamento no art. 25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de SUSANA RANGEL VIEIRA DA CUNHA 28862112068, CNPJ nº 23.711.093/0001-68, para a assessoria técnica, com o objetivo de fortalecer a política de formação continuada da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, oferecendo Formação e Orientação Técnica e Pedagógica aos profissionais da Educação Infantil através do ciclo de palestras-formação, abordando as possibilidades nos modos de pensar, planejar, desenvolver, avaliar o trabalho em Artes Plásticas na Contemporaneidade junto às crianças, serão 6 (seis) palestras, compreendendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme cronograma (documento SEI nº 049183004), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.128.3011.2.180.33903900.0 0, indicada em Nota de Reserva nº 46.135/2021 (documento SEI nº 050116308) - II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, c.c. art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/DIEI em documento SEI nº 048960348.

COMUNICADO – SME/CODAE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA

Fica convocada a empresa abaixo relacionada para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação desta convocação, a assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. Devido a Pandemia todos os documentos deverão ser entregues junto a SME/CODAE – Coordenadoria de Alimentação Escolar, sito à Rua Libero Badaró, nº 425 – 9º andar, Centro, São Paulo/SP, dias úteis, no horário das 10h00min às 16h00min. Não havendo assinatura presencial. No ato da entrega da ATA, a empresa deverá apresentar a documentação indicada no Item 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/SME/2021 e no Art. 37 do Decreto nº 44.279/2003, assim como a proposta apresentada pela Detentora no Processo Eletrônico nº 6016.2021/0041914-6, sob pena de não fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS EIRELI - EPP , CNPJ Nº 21.004.524/0001-20

ATA DE R.P. Nº 15/SME/CODAE/2021

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/SME/2021, PROCESSO Nº 6016.2021/0041914-6
OBJETO: Registro de preços para aquisição de SAL REFINADO DE MESA IODADO – Lote 2 (100%).

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2021/0081946-2 - ASSUNTO: Contratação, via empresarial, de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e distribuição de benefício de auxílio-alimentação, na forma CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, com senha pessoal e intransferível vinculado ao CPF do pai, mãe ou o responsável legal pelo aluno regularmente matriculado nas escolas da Prefeitura do Município de São Paulo para especificamente adquirir e fazer o pagamento de gêneros alimentícios em supermercados, supermercados, mercados, mercearias, padarias, comércio de laticínios e/ou frios, açougues, peixarias, hortimercado, armazéns e assemelhados, a fim de complementar a alimentação dos bebês, crianças e estudantes regularmente matriculados nas unidades educacionais diretas e parceiras da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, pelo período de até 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE, especialmente no caso da declaração de encerramento da situação de emergência prevista no Decreto 59.283/2020 ou da retomada das aulas presenciais na totalidade da rede pública. - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo nº 6016.2021/0081946-2, em especial a manifestação de SME/CODAE/GAB (049789631), e tendo em vista a necessidade de se buscar meios alternativos para o fornecimento de alimentação aos estudantes, nos termos do artigo 16, inciso III, do Decreto Municipal nº 59.283/2020, bem como as justificativas de escolha da contratada, apontadas pela área técnica desta Pasta, e considerando ainda o parecer da Assessoria Jurídica (050509393), AUTORIZO, com fundamento no artigo 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021, cumulada com o artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, e desde que vigentes a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, a contratação da empresa ALELO S.A. – CNPJ 04.740.876/0001-25, para fins de administração, gerenciamento, emissão e distribuição de benefício de auxílio-alimentação, na forma CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR com senha pessoal e intransferível vinculado ao CPF do pai, mãe ou o responsável legal pelo aluno regularmente matriculado nas escolas da Prefeitura do Município de São Paulo para especificamente adquirir e fazer o pagamento de gêneros alimentícios em supermercados, supermercados, mercados, mercearias, padarias, comércio de laticínios e/ou frios, açougues, peixarias, hortimercado, armazéns e assemelhados, a fim de complementar a alimentação dos bebês, crianças e estudantes regularmente matriculados nas unidades educacionais diretas e parceiras da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, pelo valor mensal estimado de R\$ 74.313.731,55 e valor total estimado de R\$ 371.568.657,75 pelo período de até 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE, especialmente no caso da declaração de encerramento da situação de emergência prevista no Decreto 59.283/2020 ou da retomada das aulas presenciais na totalidade da rede pública. II. A contratação em questão onerará as dotações orçamentárias indicadas nos docs. SEI 050414137 e 050414215. III. Ficam designados os fiscais do contrato indicados no doc. SEI 050410929.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

DESPACHO DA DIRETORA

6016.2019/0063536-8 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO BRASIL E CHINA CEI AMIZADE BRASIL E CHINA À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318 de 24 de agosto de 2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO para adequação à demanda, aumento de atendimento e diminuição de berçário do Termo de Colaboração com a Organização ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO BRASIL E CHINA, CNPJ nº 27.122.368/0001-89 que tem por objeto a manutenção do CEI AMIZADE BRASIL E CHINA visando o atendimento de 185 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 113 crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 147.216,80 (cento e quarenta e sete mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), acrescido de R\$ 36.050,29 (trinta e seis mil cinquenta reais e vinte e nove centavos) referente a verba locatícia, totalizando R\$ 183.267,09 (cento e oitenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e nove centavos) mais IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Solange Honório Zelve, RF 568.468.4/1, e como suplente, a servidora Ivanir Romão Santana, RF 695.043.4/1. IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IP nº 024 de 27/02/2018 e alterada pela Portaria nº 53 de 11/05/2018. V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado, onerarão a dotação orçamentária nº. 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva para o ano/exercício 2020. VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII. Como condição para assinatura do termo de aditamento, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas. VIII. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Ipiranga para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

